

APRESENTAÇÃO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da singularidade e escopo de atuação do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), tem responsabilidade executiva pela Política Penitenciária Nacional.

As atribuições do Depen estão imbricadas na disposição concorrencial prevista pelo pacto federativo, que dispõe sobre a cooperação com as unidades federativas para as ações em serviços penais.

Assim, a assistência à saúde figura entre as políticas penais basilares para o sistema prisional, concebida como dever do Estado (União, Estados e Municípios). Em âmbito nacional, o Depen abarca o protagonismo consubstanciado pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), pactuada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Saúde, no ano de 2014, por meio de portaria conjunta, que visa garantir o acesso às políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) para todos os indivíduos recolhidos no sistema prisional.

Contudo, cabe destacar, que a garantia do acesso de homens e mulheres presos às ações de saúde se trata, ainda, de desafio histórico demarcado por inúmeros avanços na perspectiva da institucionalização da política (leis, decretos, portarias e notas técnicas) e, em fase de implementação e certificação dos protocolos.

Para além da formulação, acompanhamento e fiscalização da política pública para a garantia de direitos ao acesso às ações e serviços de saúde de forma integral e efetiva, a gestão do Depen vem trabalhando na direção de sanar fatores externos que interferem na atividade finalística dos sistemas estaduais como, por exemplo, na adequação estrutural das prisões e na redução do deficit de vagas, os quais são fatores que também contribuem para a proliferação de doenças infecto-contagiosas no sistema prisional.

Frente às complexidades e atribuições do órgão no círculo da política de saúde, e com o advento da pandemia provocada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), o Depen, no ano de 2020, estabeleceu diretrizes e ações conjuntas interministeriais e com o sistema de justiça criminal, na direção de reduzir os danos e, principalmente, evitar a proliferação da doença em contexto penitenciário.

As ações do Departamento Penitenciário Nacional foram instituídas mediante orientações normativas; interlocução e suporte aos gestores estaduais de

saúde prisional nos estados; aquisição de insumos; da conscientização mediante a “educação em saúde” e visando o atendimento de servidores penitenciários, indivíduos presos, familiares, dentre outros. Essas ações encontram-se detalhadas no Relato de Experiência intitulado: **“Atuação do Departamento Penitenciário Nacional na pandemia da COVID-19 com foco na prevenção e na atenção à saúde no sistema prisional”**.

Além disso, o Dossiê “Saúde no Sistema Prisional” - Política Pública, Assistência à Saúde e a Pandemia de COVID-19 – organizado nos eixos artigos, relatos de experiência e artigos em fluxo contínuo, reúne e apresenta aos leitores, conhecimentos e proporciona o diálogo plural sobre a promoção e assistência à saúde com especial foco nos desafios institucionais vivenciados pelo Executivo Federal e entes federados diante da pandemia de Covid-19, a partir de registros técnicos-científico produzidos por pesquisadores e operadores dos sistema de justiça criminal no Brasil.

Boa leitura!

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL